



1.ª Votação	051 10 92	Resultado	APROVADO
2.ª Votação	/ /		UNANIME
3.ª Votação	/ /		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1122, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 408/92

Data 02 de outubro de 1992.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE CR\$ 232.000.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCES
SO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA 1992.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652.1399

Comissão Permanente de

Constituição, Justiça e Redação Final

Processo nº : 408/92

Parecer nº : _____

Data : 05 / 10 / 92

Referência : Projeto de Lei nº 1122, do Executivo

O Projeto de Lei nº 1122, é constitucional e está elaborado de acordo com as normas legais. Está em condições de ser apreciado e votado por esta Casa.

Sala das sessões, 05 de outubro de 1992.

Recebido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Processo nº : 408/92
Paroquer nº :
Referência : Projeto de Lei nº 1122, do Executivo.
Data : 02 / 10 / 92

Com referência ao Projeto de Lei nº 1122, do
Executivo, nosso parecer é favorável ao mesmo.

Sala das sessões, 05 de outubro de 1992;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 02 de outubro de 1992.

SENHOR PRESIDENTE:

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei, cuja matéria trata da abertura de Crédito Suplementar, tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1992, conforme discriminação abaixo:

. Receita Arrecadada até 30/09/92	Cr\$ 6.516.023.265,68
. Receita Prevista até 30/09/92	Cr\$ 2.999.999.999,97
. Suplementado por excesso até 30/09/92..	Cr\$ 3.283.900.000,00
Saldo a Suplementar	Cr\$ 232.123.265,71

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as suplementações nas diversas rubricas distribuídas nos diversos órgãos da Administração Municipal, são para reforço de Dotações Orçamentárias imprescindíveis para manter em funcionamento a máquina administrativa.

Sendo o que se nos oferece no momento, solicitamos à Vossa Excelência e demais Nobres Edis, a apreciação e votação do Projeto de Lei em pauta, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,



ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1122

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 232.000.000,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PREVISTO PARA 1992.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através
da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei
Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 232.000.000,00 (duzen-
tos e trinta e dois milhões de cruzeiros), para reforço das se-
guintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:02-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.03.00-Diárias, Abonos de férias e out..Cr\$ 2.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo.....Cr\$ 10.000.000,00
2.007-Manutenção dos serviços das Subpref.e JSM
3.1.2.0.00.00-Material de consumo.....Cr\$ 3.000.000,00
2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serviços da Secretária Mun.Admin.
3.1.1.1.03.00-Diárias, Abonos de férias e out...Cr\$ 1.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo.....Cr\$ 15.000.000,00
3.1.3.1.00.00-Remuneração de serv. pessoais....Cr\$ 15.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

f1.2

2.014-Admin.e Controle Orç.Financeiro e Cont.da Prefeitura
3.1.1.1.03.00-Diárias,Abonos de Férias e out...Cr\$ 1.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.020-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Func.Mun.
3.2.5.5.00.00-Assitência Medico-Hospitalat.....Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.024-Admin.da Secretaria,Serv.de Engenharia,Topogr.e Desenho
3.1.1.1.03.00-Diárias,Abonos de Férias e Out...Cr\$ 2.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

1.023-Equip.e Modernização do Sist.de Limpeza Pública

4.1.2.0.00.00-Equipamento e Material PermanenteCr\$ 10.000.000,00

2.027-Manutenção dos Serv.de Iluminação Pública

3.1.2.0.00.00-Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

2.029-Conservação de Ruas e Avenidas

3.1.1.1.03.00-Diárias,Abonos de Férias e Out...Cr\$ 2.000.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.033-Manutenção e Conserv.do Parque Rodoviário

3.1.2.0.00.00-Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000,00

1.033-Construção e Restaur.de Pontes,Pontilhões e Bueiros

4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000,00

1.034-Ampliação do Parque Rodoviário

4.1.2.0.00.00-Equipamento e Material PermanenteCr\$ 75.000.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social

2.050-Coord.e Manutenção dos Serviços da Secretaria

3.1.2.0.00.00-Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

2.053-Assistência Geral a Indigentes

3.1.3.2.00.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 19.000.000,00

2.058-Aux.a pessoas e entidades Assistenciais em Geral

3.2.3.1.00.00-Subvenções Sociais.....Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....Cr\$232.000.000,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1.3

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1992.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

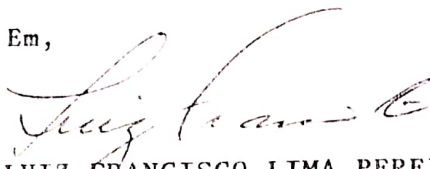
Em,

02/10/92


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,



LUIZ FRANCISCO LIMA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 480

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1122 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1122 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1122 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

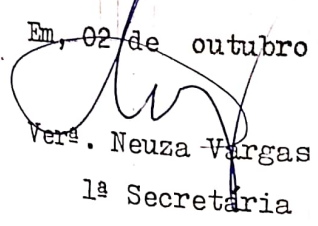
Sala das Sessões, 02 de outubro de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de outubro de 1992.


Vera Neuza Vargas

1ª Secretária